



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



MOÇÃO Nº **MOÇ 735 /2017**
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

L T D O
Em 03 / 08 / 17

***Manifesta votos de Louvor e parabeniza
Philippi de Sá Coutinho dos Santos pelos
relevantes serviços prestados como
professor de Escola de Futebol.***

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta casa, o Deputado Julio Cesar propõe Moção de Louvor para Philippi de Sá Coutinho dos Santos pelos relevantes serviços prestados como professor de Escola de futebol.

JUSTIFICAÇÃO

Todo menino sonha em ser um grande jogador de futebol, atuar em grandes clubes e ser reconhecido. Mas este caminho é longo e exige muita dedicação e treinamento.

Para auxiliar na concretização deste sonho, existe um projeto, que funciona sob os cuidados do professor Philippi de Sá Coutinho dos Santos, que atua na área do esporte. A Escola é um projeto que tem como objetivo a formação de cidadãos e captação de talentos do futebol e está aberta para adesão de qualquer criança que queira treinar futebol, seja como diversão ou aprendizado.

Segundo o professor Philippi, o projeto tem como premissa formar cidadãos através do esporte, ensinando o indivíduo a se relacionar em grupo de forma harmoniosa, a ganhar e a perder, a respeitar regras ao praticar uma atividade prazerosa e saudável.

Além disso, o trabalho da Escola oportuniza aos alunos conhecer estádios e participar de importantes competições.

Para enaltecer este trabalho realizado e reconhecer o excelente profissional e valorizá-lo, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Moção de Louvor a Philippi de Sá Coutinho dos Santos.

Sala das Sessões, /

de 2017.

JULIO CESAR
Deputado Distrital PRB

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em <u>03</u> / <u>08</u> / <u>17</u>	às <u>12</u>
Assinatura	Matrícula

Setor Protocolo Legislativo
MOÇ Nº 735 / 17
Folha Nº 01 mc

Assunto: Distribuição da **Moção nº 735/17**.

Autoria: Deputado (a) **Julio César (PRB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de **URGÊNCIA** (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 03/08/17



MANOEL ALVARO DA COSTA
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
MOC Nº 735 / 17
Folha Nº 02 m c